



**ATA Nº 4, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022
COMISSÃO PROCESSANTE - CP**

**Objeto: “APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
COMETIDA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRANCO, ROBSON
CANTU, CONFORME DENÚNCIA FEITA POR MARCOS EDGAR HIRT.”**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2022, com início às 15 horas e 6 minutos realizou-se na Sala das Comissões, localizada na Câmara Municipal de Pato Branco, Rua Arariboia nº 491, reunião da Comissão Processante - CP com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt. Presentes na reunião, os integrantes da Comissão: vereadores Marcos Junior Marini - Podemos (membro), Maria Cristina de Oliveira Rodrigues Hamera - PV (relatora) e Thania Maria Caminski Gehlen - DEM (presidente); os assessores parlamentares Adriana Marisa Klein, Cleverton Andrade de Castro e Vandirlei Lira da Cruz; o procurador jurídico Luciano Beltrame e a técnica legislativa Danieli Bolzan da Silva Ferraz. Dando início à reunião da CP, a presidente Thania Maria Caminski Gehlen - DEM informou que a Comissão recebeu na data de 18 de fevereiro de 2022, protocolo nº 284/2022, a defesa prévia do Prefeito Robson Cantu, conforme III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967. A seguir, foi feita a leitura da defesa prévia. Sendo assim, foi lembrado que decorrido o prazo de defesa, a Comissão Processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. O prazo da CP para emitir parecer encerra-se no dia 25 de fevereiro de 2022. Foi comunicado o recebimento do protocolo nº 274/2022: Ofício s/n, datado de 17 de fevereiro de 2022, encaminhado e assinado pelo senhor Marcos Edgar Hirt, em complemento ao protocolo nº 214/2022, e à manifestação na Tribuna Livre no dia 14 de fevereiro de 2022, solicitando que este seja apensado ao processo de denúncia (protocolo nº 3781/2021) e os préstimos para prioridade no atendimento aos pedidos, em caráter de urgência, trazidos no protocolo nº 214/2022. Após discussão, os membros da Comissão Processante decidiram que será anexado ao processo o Ofício protocolado sob nº 274/2022. No entanto, refoge da competência da CP a análise dos pedidos formulados pelo denunciante, cabendo ao representante do Poder Legislativo a sua análise. O requerimento solicitado na defesa prévia referente a extração do processo de todas as "emendas", "retificações", "pedido de reinclusão", "comunicação complementar" apresentadas à denúncia; a CP já decidiu em reunião anterior, que estes documentos permanecerão anexados como complementação do processo. A seguir, ficou decidido que a CP irá realizar diligências no dia 23 de fevereiro de 2022, junto ao 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Pato Branco, situado na rua Caramuru nº 327, Centro, às 8h30, e junto ao 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, situado na rua Assis Brasil nº 353, bairro Brasília, às 10 horas, com a finalidade de apurar suposta infração político-administrativa cometida





CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

pelo Prefeito Municipal de Pato Branco, Robson Cantu, conforme denúncia feita por Marcos Edgar Hirt. Nada mais a ser tratado, às 16 horas e 43 minutos foi encerrada a reunião. Lavramos a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1535 / 3272 - 1551



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / comissaoprocessante2@patobranco.pr.leg.br

